



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

PREÂMBULO

O município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, pelo prazo de 12 (doze) meses”**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 14h da data da publicação até as 11h do dia 04/06/2024.

Abertura de Propostas iniciais: 14h30 do dia 04/06/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h30 do dia 04/06/2024.

Tempo de Disputa: 10 minutos

OBS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Plataforma de Licitações BLL Compras - www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 492.791,14 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e um reais e catorze centavos).

Fonte de Recursos: Próprio, Estadual e Federal

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal ou ponto facultativo, no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

Informações: O edital completo estará disponível a partir das 17h dia 17/05/2024 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia (<https://www.cananeia.sp.gov.br/site/index.php/licitacoes>) e na Plataforma Eletrônica BLL Compras (www.bll.org.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3851-5100 – ramal 5125 e/ou e-mail: compras@cananeia.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação **“Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, pelo prazo de 12 (doze) meses”**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1 A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço do item

1.2 O(s) preço(s) unitário(s) constituirá(ão) a qualquer título, a única e completa remuneração para eventual fornecimento de **MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, objeto do Pregão, inclusive para o perfeito e completo cumprimento das obrigações constantes no **Anexo VII – Minuta da ATA DE REGISTRO**



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

DE PREÇO.

1.3 Para os ITENS identificados como “COTA RESERVADA”, somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ulteriores alterações, sem prejuízo de sua participação no(s) lote(s) principal(is).

1.3.1. Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também nos itens de Cota Principal.

2. DO PREÇO

Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 492.791,14 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e um reais e catorze centavos).com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

2.1 Os valores indicados no ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) **da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

5.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

5.4 Será vedada a participação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.10. O impedimento de que trata o item 5.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.4.13. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4.15. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

5.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br.

5.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: 41-3097-9600, ou contato@bll.org.br.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

6.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO X)**;
- b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)**;
- c) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

6.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)**;

6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições: Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- a) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “b”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

8.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil;

8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

8.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

8.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cananeia.sp.gov.br, ou inseridos na plataforma de pregão eletrônico www.bllcompras.org.br e deverá endereçar seu requerimento ao Pregoeiro;

9.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, juntamente com a equipe técnica do Departamento Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

9.4 Colhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

9.5 Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

9.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos;

9.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

9.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

9.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

10.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

10.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

10.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, no preenchimento da proposta serão aceitos até 2 casas decimais após vírgula;
- b) Marca e Modelo;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço total, por lote, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) E-mail institucional;
- k) E-mail pessoal;
- l) Declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- m) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

11.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

- 11.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 11.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 11.5**
- 11.6** O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas;
- 11.7** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência;
- 11.8** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- 11.9** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 12.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 12.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 12.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 12.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 12.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances
- 12.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes
- 12.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 12.9** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;
- 12.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 12.11** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 12.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento);
- 12.13** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

pelo sistema os respectivos lances.

12.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, em que os licitantes, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

12.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

12.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

12.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

12.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

12.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

12.25 Em relação aos itens de Ampla concorrência, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21;

12.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.27 A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

12.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

12.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei 14.133/2021.

12.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

12.33.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.33.2 Empresas brasileiras;

12.33.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.33.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

12.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

13.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, também no prazo de 24(vinte e quatro), horas sob pena de não aceitação da proposta;

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.9 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência;

13.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assimsucessivamente, na ordem de classificação.

13.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

13.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.2 Os documentos de Habilitação, listados no item 14.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de até 02 (duas) horas. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> e <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/?cpfCnpj=29518174000122&nome=&tipoSancao=>);



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

- 14.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 14.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 14.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 14.1.6 licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 14.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 14.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 14.1.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 14.1.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 14.1.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 14.1.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- 14.1.13 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.2. RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;
- a) Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem 14.8.1, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;
- b) Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBSERVAÇÃO: O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

14.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como, de regularidade trabalhista e junto a FGTS.

b1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

b2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação.

b3) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

b4) A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos.

I- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo V).

14.4 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, ou cópia autenticada, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor com a respectiva assinatura reconhecido em cartório.

14.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração, conforme modelo do ANEXO V, subscrita pelo representante legal do proponente de que não incorre em



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

qualquer das condições impeditivas, especificando que:

I - não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

II - não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

III - não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 9 e no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

b1) É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no item 14.2, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim;

b2) Declaração expressa de que a licitante está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

14.6.1 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

14.6.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

14.6.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

14.6.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

14.6.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

14.6.6 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

14.6.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

14.6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

14.7.1 Caso algum documento seja emitido via Internet, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, no site do órgão competente;

14.7.2 A licitante deverá informar pelo e-mail compras@cananeia.sp.gov.br o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com números dos documentos de identidade - CPF –Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

14.7.3 Os documentos constantes nos itens 14.2 a 14.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pela Prefeitura Municipal de Cananéia/SP, devidamente atualizados;**

14.7.4 Os documentos referidos nesta Cláusula (IX) deverão ser apresentados em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado;

14.7.5 Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 o final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

15.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

I - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

II - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

I - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

II - Serão formalizadas tantas **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS** quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

III - Será incluído na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1 O prazo para a assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

18.1.2 No ato da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, em cópia autenticada ou simples, desde que acompanhada do original para autenticação, todos os documentos apresentados quando da sua habilitação e que não sejam possíveis de obter via internet, as declarações, além de documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em nome da empresa;

18.2 Havendo recusa do adjudicatário em assinar o **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

18.3 O não atendimento à convocação para assinatura **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais conforme previsto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência por 12 [doze] meses, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração.

18.5 Até a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a critério da Administração, poderá ser transformada em CONTRATO, cujos termos da contratação serão regidos pela disposição contida no item 16, deste Edital.

18.6 O realinhamento de preços dos itens descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** obedecerá o disposto no regulamento municipal.

18.7 As regras pertinentes à convocação do vencedor da licitação para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** obedecerão o disposto no item 15, deste Edital, naquilo que for compatível, além daquelas definidas no regulamento municipal.

19. DO PREÇO

19.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora, devidamente inserido na respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

19.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

19.3 A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

19.4 O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Fichas: 06, 14, 19, 27, 40, 48, 57, 78, 89, 101, 112, 175, 187, 196, 197, 198, 211, 212, 219, 220, 221, 228, 232, 237, 238, 248, 256, 264, 265, 268, 269, 270, 280, 292, 293, 300, 306, 309, 310, 320, 343 e 352.

21. PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme a autorização do responsável pelo Departamento solicitante.

21.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

21.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

21.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

21.8 Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

22. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1 Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento requisitante, a entrega dos serviços do objeto deste Edital;

22.2 O responsável pelo acompanhamento da entrega, o gestor e o fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão designados e constarão os nomes no respectivo Termo de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

22.3 Os serviços deste objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão acompanhados pelo agente público designado pelo Departamento Requisitante;

22.4 O gestor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será competente para exercer as seguintes funções:

- I - Dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

II - Emitir Ordem de Serviço;

III- Controlar o prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

IV - Cuidar da prorrogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** junto à autoridade competente, quando for o caso;

V –demais atribuições correlatas.

22.5 O fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será competente para exercer as seguintes funções:

I - Ler atentamente o Termo de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da **CONTRATADA** que estiverem sob a sua alçada;

III - Verificar se o fornecimento dos veículos está acontecendo conforme o pactuado;

IV - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, comunicando ao gestor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** às irregularidades;

V - Demais atribuições correlatas.

22.6 O Departamento Requisitante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, do gestor e do fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

22.7 A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;

22.8 A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento Requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 22.7.

22.9 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada;

22.10 Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Edital;

22.11 O Departamento Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços, verificando as condições de atendimento da proposta.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 Executar a entrega dos produtos em conformidade com os parâmetros delineados em neste Edital e Anexos;

23.2 Analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;

23.3 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;

23.4 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços deste objeto;

23.5 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Cananéia/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

23.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

23.7 Cientificar o MUNICÍPIO do andamento dos serviços, quando for o caso;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

23.8 Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;

23.9 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

24.2 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

24.3 Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

f) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Em caso de inexecução da ATA DE REGISTRO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou do lote da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** ou do lote da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** ou do lote da mesma, nesse último



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** ou do lote da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição da , e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar a Ata do Registro de Preço ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cananéia/SP, pelo prazo de até cinco anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, executar a mesma em desconformidade com as determinações da Prefeitura de acordo com os termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.;

IV) Declaração de inidoneidade do licitante adjudicatário no caso deste portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

25.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias úteis;

25.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante contratado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

25.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo;

25.5 O processo de aplicação de quaisquer das penalidades previstas iniciar-se-á com a instauração de processo administrativo para esta finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, os prazos definidos e a publicidade que o caso requer.

25.6 Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão do Pregão ou retardar, o procedimento licitatório, ou ainda desistir do lance ofertado.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

26.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

26.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

26.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

26.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

implicarão direito à contratação;

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

26.7 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II da Lei no 14.133/2021;

26.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

26.9 Havendo divergências na interpretação dos documentos relativos ao presente certame prevalecerão inquestionavelmente o disposto neste Edital, seguido subsidiariamente do disposto no Anexo I e, após, nos demais anexos;

26.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos;

26.11 Quaisquer alterações, quer seja reabertura de prazo, suspensão ou aviso, estas serão disponibilizadas no mesmo site em que fora disponibilizado o edital;

26.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro;

26.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha Estimativa de Custo;

Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo para Apresentação de Proposta de Preço Final (licitante vencedor);

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação; **Anexo**

VI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;

Anexo VII – Minuta de CONTRATO

Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Minuta de Autorização de Fornecimento;

Anexo X – Termo de Ciência e de Notificação

Anexo XI – Declaração de Documentos a Disposição do TCE-SP

26.14- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Cananéia/SP.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, o edital resumido deste Edital, além das publicações na imprensa oficial, é afixado no mural, no Paço Municipal.

Cananéia/ SP, 17 de maio de de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Cananéia, exceto no Departamento de Educação, que será feito um processo licitatório a parte devido as peculiaridades de acondicionamento e entrega, pelo período de 12 (doze) meses, contado de sua homologação publicada no D.O.E.

As quantidades são estimadas e representam a previsão que foi encaminhada por cada departamento.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A abertura do presente procedimento visa assegurar o preparo de refeições para os pacientes do Pronto Socorro em observação ou aguardando transferência para alguma unidade hospitalar e para os menores acolhidos na Casa da Criança e do Adolescente. Considerando que o acesso a alimentos variados e seguros como um direito fundamental e que o cuidado nutricional adequado tem efeitos benéficos na recuperação e qualidade de vida de pacientes internados e dos menores acolhidos, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para a garantia de atendimento desse direito.

Ademais, é necessária para o contínuo atendimentos aos usuários do Programa Bolsa Família – PBF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Centro de Convivência do Idoso/CCI, bem como, outras demandas, principalmente da Diretoria Administrativa do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Também se faz necessário atender a demanda gerada pelas atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelos departamentos.

De forma a garantir disponibilidade contínua de tais gêneros e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços, possibilitando assim a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses.

Pontue-se que essa contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação de cada departamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UNIDADE	ACHOCOLATADO LÍQUIDO pronto pra beber, composto de leite reconstituído, embalagens Tetra Pack individuais de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.
2	KG	AÇÚCAR CRISTAL branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Apresentar amostra.
3	KG	AÇÚCAR REFINADO obtido da cana de açúcar, com cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Apresentar amostra.
4	UNIDADE	ADOÇANTE LÍQUIDO XILITOL frascos contendo entre 60 ml e 65 ml. Ingredientes: água, xilitol, glicosídeos de esteviol e sucralose; espessante, acidulante com ácido cítrico e conservante benzoato de sódio.
5	CAIXA	ADOÇANTE EM PÓ composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, em sachês de 0,8g, em caixa com 400 unidades. Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
6	PACOTE	AMIDO DE MILHO extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, informações do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
7	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 classe longo fino, subgrupo parabolizado, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico contendo 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.
8	PACOTE	ARROZ INTEGRAL tipo 1, 1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico contendo 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.
9	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS isenta de impurezas, mofos e umidade, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente e contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.
10	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com no mínimo 06 meses a contar da data de entrega e de acordo com as normas do Ministério da Saúde. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 500 ml.
11	PACOTE	BALA MASTIGÁVEL sabores diversos, colorida e aromatizada artificialmente. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Apresentar amostra.
12	UNIDADE	BATATA PALHA com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica com 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentar amostra.
13	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermentos químicos, sal refinado, açúcar cristal, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite em pó, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, admitindo umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em sacos de polietileno atóxico, contendo entre 350 a 400g. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Apresentar amostra e ficha técnica do produto.
14	PACOTE	BISCOITO SALGADO COM RECHEIO acondicionado em multipacks em pacote, no mínimo, 144g. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.
15	PACOTE	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, contendo entre 350 a 400g. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Apresentar amostra e ficha técnica do produto.
16	PACOTE	BISCOITO MAISENA contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, protease e melhorador de farinha metabissulfato de sódio, admitindo umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em sacos de polietileno atóxico,



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		contendo entre 350 a 400g. Apresentar amostra e ficha técnica do produto.
17	PACOTE	BISCOITO ROSQUINHA DOCE farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação, admitindo umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em sacos de polietileno atóxico, contendo entre 350 a 400g. Apresentar amostra e ficha técnica do produto.
18	PACOTE	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO em embalagem de 400g contendo 3 embalagens individuais. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.
19	UNIDADE	BOLINHO RECHEADO sabores variados acondicionado em pacote laminado com no mínimo 40 gramas. Embalagem hermeticamente vedada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, com validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, peso líquido, informação dos ingredientes e composição nutricional, de acordo com as normas da Anvisa.
20	UNIDADE	BOLO PRONTO TIPO INGLÊS diversos sabores, acondicionado em embalagem de 250g que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
21	PACOTE	BOMBOM com chocolate ao leite e/ou chocolate branco com 25 gramas, embalado individualmente e acondicionado em pacote de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
22	PACOTE	BRÓCOLIS CONGELADO através de congelamento ultrarrápido para preservar os nutrientes. Higienizado. Sem adição de sal, sem adição de conservantes artificiais. Sem sinais de descongelamento. Embalagem plástica atóxica, contendo entre 1 kg e 1,1 Kg. Embalagem contendo rótulo com informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número de lote. Apresentar amostra.
23	PACOTE	CAFÉ torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500g, com o selo de pureza da ABIC ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Apresentar amostra.
24	CAIXA	CHÁ MATE erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papel cartão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
25	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches. Apresentar amostra.
26	CAIXA	CAIXA DE BOMBOM chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 250 gramas, com validade não inferior a 90 dias da data de entrega.
27	CAIXA	CALDO DE CARNE concentrado em pó em cubos/tabletes, preparado à base de extrato de carne bovina, proteína vegetal hidrolisada e condimentos. A embalagem deverá conter 6 cubos/tabletes e externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.
28	CAIXA	CALDO DE GALINHA concentrado em pó em cubos/tabletes, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos. A embalagem deverá conter 6 cubos/tabletes e externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.
29	PACOTE	CANELA EM PAU obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo entre 10 a 20 gramas.
30	PACOTE	CANELA EM PÓ fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		limpos, de coloração parda amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo entre 30 a 50 gramas.
31	UNIDADE	CATCHUP molho composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos, especiarias e outros ingredientes permitidos. Isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 300g.
32	PACOTE	CHIMUCHURRI tempero à base de cebola, alho, salsa, pimenta calabresa, páprica, pimentão vermelho, orégano, cebolinha, mostarda e louro desidratados. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo entre 12 a 15g, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.
33	UNIDADE	CHOCOLATE TIPO WAFER recheado e coberto com chocolate, caixa com 20 unidades embaladas individualmente, embalagem secundária – pacote hermeticamente fechado contendo 100g.
34	UNIDADE	CHOCOLATE EM PÓ MINIMO 50% CACAU com sabor e aroma acentuado. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Pacote com peso líquido de 200 g. Apresentar amostra e ficha técnica do produto.
35	UNIDADE	CHOCOLATE EM BARRA ao leite, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem de 1 kg contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
36	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO confeito de chocolate de boa qualidade, macio, para confeitaria doces e bolos. Embalagem plástica contendo 120g, aproximadamente.
37	PACOTE	COCO RALADO produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem de 100 gramas com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
38	PACOTE	COLORÍFICO produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalado em sacos plásticos flexíveis atóxicos, contendo 500 gramas. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega do produto. Apresentar amostra.
39	PACOTE	CONFITO DE CHOCOLATE pastilhas de chocolate ao leite cobertas por casquinha colorida crocante, acondicionado em embalagem plástica de 500g contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
40	UNIDADE	CREME DE LEITE homogêneo, que seja produzido a partir de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Apresentar amostra.
41	UNIDADE	DOCE DE LEITE consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard, sabor e odor doce característico. Acondicionado em pote de 400g aprovado para contato direto com alimentos - Resolução nº 105/99, Anvisa/MS Resoluções RDC nº 51 e 52/2010 – que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após sua abertura.
42	UNIDADE	ERVILHA EM CONSERVA sem líquido de cobertura, cozido a vapor, tendo como ingredientes milho verde, água e sal. Deve apresentar grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Com peso drenado de 170 gramas.
43	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE contendo tomate, açúcar e sal. Consistência própria de extrato. Embalagem primária contendo de 340g. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega do produto. Apresentar amostra.
44	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, obtido do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades e larvas, livre de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, condicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 354, de 18/07/96 da ANVISA. Apresentar amostra.
45	KG	FARINHA DE MILHO simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria RDC 263 de 22/09/2005. Apresentar amostra.
46	KG	FARINHA DE MANDIOCA subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico com 1 kg do produto, tóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentar amostra.
47	PACOTE	FARINHA DE ROSCA obtida pela moagem de pães secos, isenta de mofo, sujidades e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.
48	PACOTE	FARINHA LÁCTEA alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência e informações nutricionais Embalagem contendo 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
49	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO em pó. Composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, hermeticamente fechada com 100 gramas do produto.
50	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo. Células de leveduras <i>Sacharomyces cerevisiae</i> e monoestereato de sorbitana. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em sachês de 10g.
51	KG	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico com 1 kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentar amostra.
52	KG	FEIJÃO PRETO tipo 1 novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, sem violação, em pacotes de 1 Kg. A validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentar amostra.
53	KG	FUBÁ DE MILHO simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagens contendo 1kg. Validade de 4 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.
54	UNIDADE	GELATINA em pó sabores diversos acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo entre 20g a 25g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.
55	PACOTE	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA macia, homogênea, cremosa, acondicionada em embalagem de 500g que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega.
56	UNIDADE	IOGURTE produzido pela fermentação do leite, sabores variados. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

57	UNIDADE	LEITE CONDENSADO composto obtido de leite com adição de açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea acondicionado em lata ou embalagem tetra pack de 395g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
58	UNIDADE	LEITE DE COCO para uso culinário, tendo os ingredientes mínimos leite de coco e água, podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 200ml.
59	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES ATÉ 6 MESES fórmula infantil de partida a base de proteínas lácteas em lata de 800g. Sugestão de marca: Aptamil 1 ou qualidade superior. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
60	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES fórmula infantil de seguimento à base de proteínas lácteas em lata de 800g. Sugestão de marca: Aptamil 2 ou qualidade superior. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
61	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES DE 1 A 3 ANOS fórmula infantil de seguimento à base de proteínas lácteas em lata de 800g. Sugestão de marca: Aptamil 3 ou qualidade superior. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
62	UNIDADE	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS composto lácteo para crianças a partir do terceiro ano de idade, com fibras, vitaminas e minerais que contribuem para o crescimento e seu desenvolvimento. Isento de glúten. Em lata de no mínimo 400g. Sugestão de marca: Ninho Fases ou qualidade superior. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
63	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL resultante da desidratação do leite fresco com aspecto de pó fino, uniforme, sem grumos, isentos de partículas estranhas, cor branco amarelado, com odor suave, não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante ao leite fluido, com sabor suave, não ácido, não rançoso. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
64	LITRO	LEITE UHT DESNATADO embalagem caixa tetra brik aseptico de 1 litro, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Apresentar amostra.
65	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL embalagem caixa tetra brik aseptico de 1 litro, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Apresentar amostra.
66	LITRO	LEITE UHT SEM LACTOSE embalagem caixa tetra brik aseptico de 1 litro, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Apresentar amostra.
67	PACOTE	LOURO desidratado, em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico, contendo 4 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Apresentar amostra.
68	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Após ser colocado na água não deverá turvar antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Deve ser classificado como massa seca, tipo espaguete. Embalado em pacote plástico transparente de 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
69	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO Massa seca formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Contendo cevada, aveia e trigo. Embalado em saco plástico contendo 500g. Condição em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 5 meses a partir da data de validade. Apresentar amostra e



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		ficha técnica do produto.
70	PACOTE	MACARRÃO ARGOLINHA PARA SOPA , enriquecido com ferro e ácido fólico; isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente contendo 500g, atóxico, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.
71	UNIDADE	MAIONESE , de 1ª qualidade. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Embalagem de 500g; hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, NTA 70, decreto 12.486/78 e suas posteriores alterações; validade mínima 10 meses a contar da entrega do produto.
72	UNIDADE	MANTEIGA SEM SAL , manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g
73	UNIDADE	MANTEIGA COM SAL , manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g
74	UNIDADE	MARGARINA , contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Acondicionada em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
75	UNIDADE	MASSA PARA PASTEL , fresca em rolo de 1kg, embalado em plástico transparente atóxico, limpo, não violado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
76	UNIDADE	MASSA PARA PIZZA , pré-assada, pronta para rechear, tamanho 28-30cm, embalagem com aproximadamente 300g e contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
77	PACOTE	MILHO PARA CANJICA , branco; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500g. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
78	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA , de primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 de meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.
79	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA , milho verde em conserva, sem líquido de cobertura, cozido a vapor, tendo como ingredientes milho verde, água e sal. Deve apresentar grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos. Livre de fermentação, isento de matéria terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Com peso drenado de 170 gramas.
80	PACOTE	MISTURA PARA BOLO , mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Embalado em sacos de poliéster metalizado/PEPD, atóxico, hermeticamente selado, com peso de 400g, constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, componentes, peso líquido, informações nutricionais e número do lote. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
81	UNIDADE	MOLHO DE PIMENTA , embalagem de 150 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
82	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE , preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Acondicionado em sachê de aproximadamente 340g e rótulo de acordo com a legislação vigente. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.
83	UNIDADE	MOSTARDA , composto de vinagre, óleo, óleo, grãos de mostarda, água, vinagre e sal, de consistência cremosa, cor e cheiro próprios, isento de sujidades e seus ingredientes sem parasitas, acondicionado em embalagem de 180-200g. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

84	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco de 900ml. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.
85	PACOTE	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS , obtidas de espécimes vegetais genuínos, sãs e limpas, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isenta de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico, contendo 10 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Apresentar amostra.
86	POTE	PAÇOCA ROLHA , doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar, pesando entre 20 a 22g cada. Embalagem com 25 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.
87	PACOTE	PÃO TIPO BISNAGUINHA sem corantes, a base de farinha de trigo especial enriquecida com vitaminas e minerais, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Aspecto massa cozida, o pão deve apresentar o miolo poroso, sem recheio e sem cobertura, leve e homogêneo, não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, cheiro e cor e sabor próprio. Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega. Embalagem de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termo soldado, contendo 300 gramas. Rotulagem de acordo com a ANVISA. Apresentar amostra.
88	PACOTE	PÃO DE FORMA , superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiço, miolo consistente, tipo tradicional, peça fatiada, contendo 500 gramas, cortada no sentido vertical, embalagem atóxica contendo dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA. Com validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega Apresentar amostra.
89	PACOTE	PÃO DE HAMBURGUER , com 50 a 60g. bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, embalagem atóxica com 4 unidades, constando dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA. Com validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega.
90	KG	PÃO FRANCÊS , com 50 a 60 gramas. Produzido com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em saco atóxico, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.
91	PACOTE	PÃO PARA HOT DOG , com 50 a 60g. bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, embalagem atóxica com 4 unidades, constando dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA. Com validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega.
92	PACOTE	PÃO SOVADO , macio e brilhante, não quebradiço, miolo consistente, tipo tradicional, contendo 500 gramas; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, sal, leite, glúten; embalagem atóxica, com validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA. Apresentar amostra.
93	PACOTE	PÁPRICA DOCE , em pó, com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Rótulo com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto, com registro no órgão competente. Embalagem de 50g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
94	UNIDADE	PATÊ , em bisnaga de 100g, refrigerada. diversos sabores. Embutido cozido obtido a partir de carnes e/ou produtos cárneos e/ou miúdos comestíveis, das diferentes espécies de animais comercializados e transformados em pasta, adicionado de ingredientes e especiarias. Deve conter obrigatoriamente, no mínimo, 30% da matéria-prima carne que o designe, no máximo 10% de amido, 10% de carboidratos totais, 70% de umidade, 32% de gordura, e, no mínimo, 8% de proteína bruta. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
95	PACOTE	PIPOCA DOCE , feita de milho de canjica e açúcar, em pacotes de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

96	PACOTE	PIRULITO , duro, sem recheio, sabor framboesa. Pacote com 50 unidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
97	UNIDADE	QUEIJO RALADO , queijo parmesão, ralado, embalagem com 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Apresentar amostra.
98	UNIDADE	REFRIGERANTE , sabores diversos, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 200ml, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
99	UNIDADE	REFRIGERANTE , sabores diversos, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
100	PACOTE	SALGADINHO A BASE DE TRIGO , sem recheio, em formato de pasteizinhos, para aperitivo, sabores diversos. Embalagem com 38g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
101	KG	SAL REFINADO IODADO , acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, contendo 1kg e com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.
102	LATA	SARDINHA ENLATADA , pescado em conserva no óleo, contendo 125g de peso líquido. Na embalagem deverão constar informações nutricionais, nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Apresentar amostra.
103	UNIDADE	SUCO em pó para preparo de bebidas sabores variados, com rendimento de 1 litro. a embalagem deverá conter identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido, de acordo com as normas da Anvisa/SIF. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.
104	UNIDADE	SUCO sabores diversos, caixa cartonada tetra pak de 200 ml, contendo lote, data de fabricação e validade, dados nutricionais e informações do fabricante. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.
105	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO sabores diversos, embalagem de 500g, com rendimento de 4 a 5 litros, sem adição de açúcar. Validade 6 meses a partir da data da entrega.
106	UNIDADE	SUCO sabores diversos, caixa cartonada tetra pak de 1l, contendo lote, data de fabricação e validade, dados nutricionais e informações do fabricante. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.
107	FRASCO	VINAGRE BRANCO , isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com 750 ml. Apresentar amostra.
108	KG	ABACATE , de 1ª qualidade, fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; sem parasitas e materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
109	UNIDADE	ABACAXI , unidade média, tipo pérola, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Peso aproximado de 1,3 kg por unidade.
110	KG	ABOBRINHA , madura, seca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos oriundos do seu manuseio e transporte.
111	KG	ABÓBORA PAULISTA , de primeira qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou materiais estranhos aderidos à superfície, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do seu manuseio e transporte.
112	UNIDADE	ACELGA , fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
113	UNIDADE	ALFACE CRESPA . Deve apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
114	UNIDADE	ALFACE AMERICANA , fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
115	KG	ALHO ROXO , inteiriço, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
116	UNIDADE	AGRIÃO , deve apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
117	KG	BANANA NANICA de 1ª qualidade, fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; em pencas, com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem parasitas e materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Cada caixa deve conter 20 kg de banana.
118	KG	BATATA DOCE , lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.
119	KG	BATATA TIPO INGLESA , lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.
120	KG	BETERRABA , de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
121	KG	BERINJELA , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
122	UNIDADE	BRÓCOLIS fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;
123	KG	CEBOLA GRAÚDA , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
124	KG	CENOURA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
125	MAÇO	CHEIRO VERDE , de 1ª qualidade, maços com cerca de 200g cada. Entregar em boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas, corpos estranhos e folhas queimadas ou enfermidades. Deve conter quantidade equivalente de salsinha e de cebolinha.
126	KG	CHUCHU de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
127	UNIDADE	COUVE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
128	UNIDADE	COUVE FLOR , fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
129	KG	GOIABA , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
130	KG	LARANJA PÊRA , fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		firme e intacta.
131	KG	LIMÃO , tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
132	KG	MAÇÃ GALA NACIONAL , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
133	KG	MANDIOCA PROCESSADA , branca, embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 1 kg a 2 kg, acondicionado para transporte em caixas plásticas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 20/03/99, portaria 272 de 22 de setembro e suas alterações posteriores.
134	KG	MANDIOQUINHA , boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
135	UNIDADE	MANGA , tipo Tommy Atkins de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte
136	KG	MAMÃO FORMOSA , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
137	KG	MAMÃO PAPAYA , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
138	KG	MARACUJÁ , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
139	KG	MELÃO amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme.
140	KG	MELANCIA , redonda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta.
141	KG	MEXERICA , fresca, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Em sacos com 20kg.
142	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA , in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
143	CAIXA	MORANGO , fresco, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem, acondicionado em caixas de papelão contendo 4 bandejas plásticas com peso médio de 400g.
144	DUZIA	OVO DE GALINHA , branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria.
145	KG	PEPINO COMUM , de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
146	KG	PEPINO JAPONÊS , de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
147	KG	PERA , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
148	KG	PIMENTÃO VERDE , firme, de 1ª qualidade, integro, isento de sujidades, com maturação sem fermentos e livre de pragas e doenças.
149	KG	PIMENTÃO AMARELO , firme, de 1ª qualidade, integro, isento de sujidades, com maturação



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		sem fermentos e livre de pragas e doenças.
150	KG	PIMENTÃO VERMELHO , firme, de 1ª qualidade, íntegro, isento de sujidades, com maturação sem fermentos e livre de pragas e doenças.
151	UNIDADE	REPOLHO , com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
152	UNIDADE	RÚCULA , deve apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
153	KG	TOMATE , salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes.
154	KG	UVA , tipo Niágara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (400x260x100) mm; pesando aproximadamente 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05), (inst. normat. n 1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro).
155	KG	VAGEM , verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades, ausência de material terroso e sem umidade externa anormal; livre de parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
156	KG	BACON SUÍNO DEFUMADO de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peças resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.
157	KG	BISTECA SUÍNA , fresca, cortada em bifés, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.
158	KG	CARNE BOVINA MOÍDA , de 1ª qualidade, congelada, sem gordura, embaladas a vácuo em sacos plásticos resistentes, contendo 1 kg cada. Textura firme, cor vermelha brilhante e odor característico. Embalagem íntegra, sem exsudados. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, peso, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra e ficha técnica.
159	KG	CARNE BOVINA EM CUBO , de primeira qualidade, congelada, picada em cubos de 3 cm cada, contendo no máximo 7% de gordura, isenta de cartilagem e nervo, embalada a vácuo em pacotes de sacos plásticos resistentes, contendo no máximo 2 kg cada. Textura firme, cor vermelha brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada e odor característico. Embalagem íntegra, sem exsudados. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra e ficha técnica.
160	KG	CARNE BOVINA PEÇA TIPO ACÉM , de 1ª qualidade, congelada, isenta de cartilagem e nervo,



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		<p>embalada a vácuo em pacotes de sacos plásticos resistentes, contendo no máximo 2 kg cada. Textura firme, cor vermelha brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada e odor característico. Embalagem íntegra, sem exsudados. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Apresentar amostra e ficha técnica.</p>
161	KG	<p>CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, congelada, de 1ª qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, fatiada em bife de 180 a 200 gramas cada e amaciado. Acondicionada em embalagem contendo até 2 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentar amostra e ficha técnica.</p>
162	KG	<p>CARNE SECA charque dianteiro (carne seca bovina), sem gordura e sem pele, de qualidade, com consistência firme, cor e cheiro próprios. Acondicionada em embalagem transparente a vácuo contendo até 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.</p>
163	KG	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Pacotes de 1 Kg ou 2 kg. Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Apresentar amostra e ficha técnica.</p>
164	KG	<p>COXINHA DA ASA DO FRANGO, congelada. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Pacotes de 1 Kg ou 2 kg. Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Apresentar amostra e ficha técnica.</p>
165	KG	<p>FRANGO, FILÉ DE PEITO DESOSSADO, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, contendo entre 1 kg e 2 kg cada. Embalagem íntegra, sem exsudados. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.</p> <p>Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Apresentar amostra e ficha técnica.</p>
166	KG	<p>FRANGO INTEIRO, congelado, sem miúdos, peso médio de 2 kg. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.</p>



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		Apresentar amostra.
167	UNIDADE	HAMBURGUER de carne bovina, pesando 90g cada, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo, fabricação, validade, peso, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(dec.12486 de 20/10/78) e(ma.2244/97). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
168	KG	LAGARTO , Carne bovina lagarto, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 3 e 5kg. Embalagem íntegra, sem exsudados. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra e ficha técnica.
169	KG	LINGUIÇA, tipo calabresa , empacotada a vácuo em embalagem plástica de 500 g. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Apresentar amostra.
170	KG	LINGUIÇA TOSCANA , preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Pacotes contendo 1kg do produto. Apresentar amostra.
171	KG	MORTADELA , defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.
172	KG	PEIXE PESCADA (FILÉ) , sem pele e espinhos. Congelado a no mínimo 12°C negativo no momento da entrega, em embalagens de polipropileno, contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Apresentar amostra.
173	KG	PERNIL INTEIRO , pernil suíno traseiro, com pele e com osso. Cada peça com peso aproximado de 6 kg. Embalagem íntegra, sem exsudados. Embalagem deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.
174	KG	PRESUNTO , fatiado, fresco, isento de sujidades, insetos, mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados de identificação, procedência, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
175	KG	QUEIJO MUSSARELA , fatiado, fresco, isento de sujidades, insetos, mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo identificação, procedência, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
176	KG	SALSICHA , deve ter o peso unitário de 40gr a 50g. Não apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Acondicionadas em embalagens transparente, atóxica, resistentes ao transporte e



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

		armazenamento. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.
177	KG	SASSAMI DE FRANGO - Carne de frango limpa, em pedaços (peito) sem osso, sem pele, sem tempero, congelada, sem manchas e parasitas; manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem íntegra, de material atóxico, sem exsudados; deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do Serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, Estadual ou Federal). Embalagem primária: acondicionado em saco plástico; atóxico; resistente; pesando entre 01 (um) kg ou 02 (dois) Kg. Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra e ficha técnica.
178	PACOTE	CARVÃO VEGETAL , de reflorestamento, aplicação churrasco, embalagem com 2,5 kg.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

5. VALOR ESTIMADO

A Contratante estima para o período de 12 (doze) meses a quantia de R\$ 492.791,14 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e um reais e catorze centavos), com o valor mensal a variar conforme demanda dos departamentos, conforme Estudo Técnico anexo.

6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto desta ação, as suas peculiaridades, a sua natureza e a especificação técnica enquadram-se na categoria de bens comuns, de que tratam o art. 20, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

6.2. A estratégia de contratação dar-se-á por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme art. 78, inciso IV da Lei 14.133/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM.

6.3. O recebimento e conferência de todo o material será realizado pelo departamento solicitante.

6.4. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

6.5. A contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei Federal 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Federal nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor.

6.6. A adesão ao registro de preços poderá ser realizada, desde que obedeça aos critérios que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, previsto no arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações supervenientes aplicáveis à espécie.

7. PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

7.1. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade de cada departamento, que indicará prazo, quantidade e local para entrega.

7.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

8.1.1.4. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.5. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.2.1. *Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.*

8.1.2.2. *Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.*

8.1.2.3. *Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.*

8.1.2.4. *Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas ou Jurídicas, bem como no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.*

8.1.3. Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

8.1.3.1. *DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.*

8.1.4. Documentação Complementar:

8.1.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021.

8.1.4.2. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.1.4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

9.2. O correio eletrônico e número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

9.3. Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o menor preço por ITEM.

10.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará as seguintes condições:

- a) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- b) Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- c) Ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.3. Uma vez aceito pelo fornecedor todas as regras, produtos, qualidades, marcas, etc. deverão ser os mesmos registrados na ata, independentemente de locais de entrega, insumos, etc.

11. RECEBIMENTOS DOS BENS/MATERIAIS

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado pelo departamento solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o departamento solicitante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação departamento solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a contratante designará representante de cada departamento para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.3. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

12.4. A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

12.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

13.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

13.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

13.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13.7. Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

14.2. Entregar os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

14.3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

14.4. Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

14.5. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

15. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 90 (noventa) dias após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

e) Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

15.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3. A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições conforme lei municipal.

15.3.1. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações.

15.4. A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

15.5. A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, nos termos dos Art. 155 a 162 da Lei nº. 14.133/2021.

17. GARANTIA

A licitante que apresentar a proposta mais vantajosa oferecerá garantia de restituição ou substituição imediata de produto danificado, vencido ou com escassez de informações conforme o [§ 3º](#) do Artigo [18](#) do [Código de Defesa do Consumidor](#).

LUIZ ANTÔNIO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Tabela 25% - “COTA RESERVADA”, somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ACHOCOLATADO LÍQUIDO	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
2	KILOGRAMA	AÇÚCAR CRISTAL	250	R\$ 4,76	R\$ 1.190,00
3	KILOGRAMA	AÇÚCAR REFINADO	875	R\$ 4,57	R\$ 3.998,75
4	UNIDADE	ADOÇANTE LÍQUIDO XILITOL	40	R\$ 7,60	R\$ 304,00
5	CAIXA	ADOÇANTE EM PÓ *	1	R\$ 34,89	R\$ 34,89
6	PACOTE	AMIDO DE MILHO	10	R\$ 19,48	R\$ 194,80
7	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	210	R\$ 28,39	R\$ 5.961,90
8	PACOTE	ARROZ INTEGRAL	620	R\$ 8,09	R\$ 5.015,80
9	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS	24	R\$ 10,41	R\$ 249,84
10	GARRAFA	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	230	R\$ 32,89	R\$ 7.564,70
11	PACOTE	BALA MASTIGÁVEL	20	R\$ 11,06	R\$ 221,20
12	UNIDADE	BATATA PALHA	90	R\$ 17,09	R\$ 1.538,10
13	PACOTE	BISCOITO SALGADO	950	R\$ 5,49	R\$ 5.215,50
14	PACOTE	BISCOITO SALGADO COM RECHEIO	500	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
15	PACOTE	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	210	R\$ 6,68	R\$ 1.402,80
16	PACOTE	BISCOITO DOCE maisena	900	R\$ 6,11	R\$ 5.499,00
17	PACOTE	BISCOITO DOCE rosquinha	1310	R\$ 5,59	R\$ 7.322,90
18	PACOTE	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
19	UNIDADE	BOLINHO RECHEADO	2500	R\$ 2,72	R\$ 6.800,00
20	UNIDADE	BOLO PRONTO TIPO INGLÊS	650	R\$ 9,36	R\$ 6.084,00
21	KILOGRAMA	BRÓCOLIS CONGELADO *	122	R\$ 15,46	R\$ 1.886,12
22	PACOTE	CAFÉ	824	R\$ 15,97	R\$ 13.159,28
23	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA	110	R\$ 3,89	R\$ 427,90
24	CAIXA	CAIXA DE BOMBOM	30	R\$ 13,71	R\$ 411,30
TOTAL					R\$ 79.997,38

TABELA 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
25	PACOTE	BOMBOM	32	R\$ 62,49	R\$ 1.999,68
26	CAIXA	CHÁ MATE	205	R\$ 7,45	R\$ 1.526,74
27	CAIXA	CALDO DE CARNE	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
28	CAIXA	CALDO DE GALINHA	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
29	PACOTE	CANELA EM PAU	5	R\$ 6,04	R\$ 30,20
30	PACOTE	CANELA EM PÓ	15	R\$ 3,81	R\$ 57,15
31	UNIDADE	CATCHUP	50	R\$ 7,24	R\$ 362,00
32	PACOTE	CHIMUCHURRI	20	R\$ 3,57	R\$ 71,40
33	UNIDADE	CHOCOLATE TIPO WAFER	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
34	UNIDADE	CHOCOLATE EM PÓ MÍNIMO 50% CACAU	70	R\$ 12,26	R\$ 858,20
35	UNIDADE	CHOCOLATE EM BARRA	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50
36	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
37	PACOTE	COCO RALADO	60	R\$ 3,88	R\$ 232,80
38	PACOTE	COLORÍFICO	110	R\$ 8,49	R\$ 933,90
39	PACOTE	CONFEITO DE CHOCOLATE	12	R\$ 22,49	R\$ 269,88
40	UNIDADE	CREME DE LEITE	550	R\$ 3,83	R\$ 2.106,50
41	POTE	DOCE DE LEITE	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
42	PACOTES	ERVILHA EM CONSERVA	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
43	PACOTES	EXTRATO DE TOMATE	650	R\$ 3,17	R\$ 2.060,50
44	KILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	490	R\$ 4,17	R\$ 2.043,30
45	KILOGRAMA	FARINHA DE MILHO	50	R\$ 3,24	R\$ 162,00
46	KILOGRAMA	FARINHA DE MANDIOCA	300	R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
47	PACOTE	FARINHA DE ROSCA	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
48	PACOTE	FARINHA LÁCTEA	40	R\$ 7,91	R\$ 316,40



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

49	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO	100	R\$	3,52	R\$	352,00
50	UNIDADE	FERMENTO PARA PÃO	70	R\$	1,31	R\$	91,70
51	KILOGRAMA	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	700	R\$	9,26	R\$	6.482,00
52	KILOGRAMA	FEIJÃO PRETO TIPO 1	230	R\$	10,52	R\$	2.419,60
53	KILOGRAMA	FUBÁ DE MILHO	130	R\$	5,10	R\$	663,00
54	UNIDADE	GELATINA	920	R\$	1,48	R\$	1.361,60
55	PACOTE	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA	10	R\$	11,42	R\$	114,20
56	UNIDADE	IOGURTE	480	R\$	11,76	R\$	5.644,80
57	UNIDADE	LEITE CONDENSADO	250	R\$	6,09	R\$	1.522,50
58	UNIDADE	LEITE DE COCO	30	R\$	3,37	R\$	101,10
59	LATA	LEITE EM PÓ (PARA LACTENTES ATÉ 6 MESES)	24	R\$	75,36	R\$	1.808,64
60	LATA	LEITE EM PÓ (PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES)	24	R\$	64,18	R\$	1.540,32
61	UNIDADE	LEITE EM PÓ (PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS)	30	R\$	53,07	R\$	1.592,10
62	UNIDADE	LEITE EM PÓ (PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS)	30	R\$	35,89	R\$	1.076,70
63	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL	40	R\$	15,79	R\$	631,60
64	LITRO	LEITE UHT DESNATADO	100	R\$	4,25	R\$	425,00
65	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL	2800	R\$	5,11	R\$	14.308,00
66	LITRO	LEITE UHT SEM LACTOSE	50	R\$	6,87	R\$	343,50
67	PACOTE	LOURO	170	R\$	1,95	R\$	331,50
68	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	580	R\$	4,09	R\$	2.372,20
69	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO	224	R\$	3,84	R\$	860,16
70	PACOTE	MACARRÃO ARGOLINHA PARA SOPA	70	R\$	4,05	R\$	283,50
71	UNIDADE	MAIONESE	370	R\$	6,81	R\$	2.519,70
72	UNIDADE	MANTEIGA SEM SAL	10	R\$	30,48	R\$	304,80
73	UNIDADE	MANTEIGA COM SAL	250	R\$	30,67	R\$	7.667,50
74	UNIDADE	MARGARINA	150	R\$	7,64	R\$	1.146,00
75	UNIDADE	MASSA PARA PASTEL	80	R\$	14,27	R\$	1.141,60
76	UNIDADE	MASSA PARA PIZZA	100	R\$	10,90	R\$	1.090,00
77	PACOTE	MILHO PARA CANJICA	30	R\$	6,53	R\$	195,90
78	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA	12	R\$	5,50	R\$	66,00
79	PACOTES	MILHO VERDE EM CONSERVA	650	R\$	3,73	R\$	2.424,50
80	PACOTE	MISTURA PARA BOLO	200	R\$	5,25	R\$	1.050,00
81	UNIDADE	MOLHO DE PIMENTA	10	R\$	3,33	R\$	33,30
82	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE	300	R\$	1,93	R\$	579,00
83	UNIDADE	MOSTARDA	30	R\$	4,74	R\$	142,20
84	LATA	ÓLEO DE SOJA REFINADO	930	R\$	7,06	R\$	6.565,80
85	PACOTE	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS	340	R\$	2,63	R\$	894,20
86	POTE	PAÇOCA ROLHA	15	R\$	20,75	R\$	311,25
87	PACOTES	PÃO TIPO BISNAGUINHA	60	R\$	7,29	R\$	437,40
88	PACOTE	PÃO DE FORMA	460	R\$	8,28	R\$	3.808,80
89	PACOTE	PÃO DE HAMBURGUER	200	R\$	5,14	R\$	1.028,00
90	UNIDADE	PÃO FRANCÊS	200	R\$	11,62	R\$	2.324,00
91	PACOTE	PÃO PARA HOT DOG	300	R\$	6,99	R\$	2.097,00
92	PACOTE	PÃO SOVADO	250	R\$	11,29	R\$	2.822,50
93	PACOTE	PÁPRICA DOCE	30	R\$	3,46	R\$	103,80
94	UNIDADE	PATÊ	60	R\$	5,70	R\$	342,00
95	PACOTE	PIPOCA DOCE	1800	R\$	2,51	R\$	4.518,00
96	PACOTE	PIRULITO	15	R\$	15,56	R\$	233,40
97	UNIDADE	QUEIJO RALADO	310	R\$	5,39	R\$	1.670,90
98	UNIDADE	REFRIGERANTE 200ML	1600	R\$	1,88	R\$	3.008,00
99	UNIDADE	REFRIGERANTE 1L	500	R\$	6,36	R\$	3.180,00
100	PACOTE	SALGADINHO A BASE DE TRIGO	1500	R\$	2,56	R\$	3.840,00
101	KILOGRAMA	SAL REFINADO IODADO	180	R\$	2,31	R\$	415,80
102	LATA	SARDINHA ENLATADA	200	R\$	5,09	R\$	1.018,00
103	UNIDADE	SUCO em pó	300	R\$	0,98	R\$	294,00
104	UNIDADE	SUCO 200ml	2000	R\$	2,11	R\$	4.220,00
105	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO	500	R\$	5,39	R\$	2.695,00
106	UNIDADE	SUCO 1L caixa	100	R\$	5,92	R\$	592,00
107	FRASCO	VINAGRE BRANCO	210	R\$	2,58	R\$	541,80
108	UNIDADE	ABACATE	50	R\$	5,66	R\$	283,00
109	UNIDADE	ABACAXI	180	R\$	10,82	R\$	1.947,60
110	KILOGRAMA	ABOBRINHA	250	R\$	5,45	R\$	1.362,50
111	KILOGRAMA	ABÓBORA PAULISTA	160	R\$	3,93	R\$	628,80
112	UNIDADE	ACELGA	170	R\$	6,81	R\$	1.157,70
113	UNIDADE	ALFACE CRESPA	696	R\$	3,30	R\$	2.296,80
114	UNIDADE	ALFACE AMERICANA	100	R\$	3,84	R\$	384,00
115	KILOGRAMA	ALHO ROXO	240	R\$	35,50	R\$	8.520,00
116	UNIDADE	AGRIÃO	100	R\$	5,12	R\$	512,00
117	CAIXA	BANANA NANICA	540	R\$	4,42	R\$	2.386,80



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

118	KILOGRAMA	BATATA DOCE	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
119	KILOGRAMA	BATATA TIPO INGLESA	1450	R\$ 7,55	R\$ 10.947,50
120	KILOGRAMA	BETERRABA	160	R\$ 7,67	R\$ 1.227,20
121	KILOGRAMA	BERINJELA	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
122	UNIDADES	BRÓCOLIS	400	R\$ 8,38	R\$ 3.352,00
123	KILOGRAMA	CEBOLA GRAÚDA	820	R\$ 8,39	R\$ 6.879,80
124	KILOGRAMA	CENOURA	420	R\$ 8,25	R\$ 3.465,00
125	MAÇO	CHEIRO VERDE	800	R\$ 2,93	R\$ 2.344,00
126	KILOGRAMA	CHUCHU	310	R\$ 4,96	R\$ 1.537,60
127	UNIDADE	COUVE	340	R\$ 4,04	R\$ 1.373,60
128	UNIDADES	COUVE FLOR	460	R\$ 10,01	R\$ 4.604,60
129	KILOGRAMA	GOIABA	150	R\$ 10,19	R\$ 1.528,50
130	SACO	LARANJA PÊRA	350	R\$ 5,18	R\$ 1.813,00
131	KILOGRAMA	LIMÃO	194	R\$ 4,30	R\$ 834,20
132	CAIXA	MAÇÃ GALA NACIONAL	510	R\$ 12,86	R\$ 6.558,60
133	KILOGRAMA	MANDIOCA PROCESSADA	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
134	KILOGRAMA	MANDIOQUINHA	160	R\$ 12,16	R\$ 1.945,60
135	UNIDADE	MANGA	190	R\$ 10,38	R\$ 1.972,20
136	UNIDADE	MAMÃO FORMOSA	192	R\$ 9,54	R\$ 1.831,68
137	UNIDADE	MAMÃO PAPAYA	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
138	KILOGRAMA	MARACUJÁ	100	R\$ 21,18	R\$ 2.118,00
139	UNIDADE	MELÃO	20	R\$ 11,41	R\$ 228,20
140	UNIDADE	MELANCIA	160	R\$ 4,79	R\$ 766,40
141	SACO	MEXERICA	30	R\$ 10,74	R\$ 322,20
142	UNIDADE	MILHO VERDE EM ESPIGA	100	R\$ 9,32	R\$ 932,00
143	CAIXA	MORANGO	40	R\$ 10,49	R\$ 419,60
144	DUZIA	OVO DE GALINHA	460	R\$ 11,16	R\$ 5.133,60
145	KILOGRAMA	PEPINO COMUM	150	R\$ 5,89	R\$ 883,50
146	KILOGRAMA	PEPINO JAPONÊS	80	R\$ 7,49	R\$ 599,20
147	KILOGRAMA	PERA	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
148	KILOGRAMA	PIMENTÃO VERDE	180	R\$ 10,74	R\$ 1.933,20
149	KILOGRAMA	PIMENTÃO AMARELO	30	R\$ 21,75	R\$ 652,50
150	KILOGRAMA	PIMENTÃO VERMELHO	30	R\$ 20,98	R\$ 629,40
151	UNIDADES	REPOLHO	320	R\$ 4,70	R\$ 1.504,00
152	UNIDADE	RÚCULA	144	R\$ 5,24	R\$ 754,56
153	KILOGRAMA	TOMATE	1200	R\$ 9,20	R\$ 11.040,00
154	KILOGRAMA	UVA	120	R\$ 19,69	R\$ 2.362,80
155	KILOGRAMA	VAGEM	100	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
156	KILOGRAMA	BACON SUÍNO DEFUMADO	50	R\$ 37,36	R\$ 1.868,00
157	KILOGRAMA	BISTECA SUÍNA	100	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
158	KILOGRAMA	CARNE BOVINA MOÍDA	700	R\$ 29,95	R\$ 20.965,00
159	KILOGRAMA	CARNE BOVINA EM CUBO	700	R\$ 29,95	R\$ 20.965,00
160	KILOGRAMA	CARNE BOVINA PEÇA TIPO ACÉM	100	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
161	KILOGRAMA	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	700	R\$ 38,65	R\$ 27.055,00
162	PACOTE	CARNE SECA	30	R\$ 37,81	R\$ 1.134,30
163	KILOGRAMA	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	850	R\$ 10,99	R\$ 9.341,50
164	KILOGRAMA	COXINHA DA ASA DO FRANGO	750	R\$ 15,30	R\$ 11.475,00
165	KILOGRAMA	FRANGO, FILÉ DE PEITO DESOSSADO	750	R\$ 20,37	R\$ 15.277,50
166	KILOGRAMA	FRANGO INTEIRO	70	R\$ 13,32	R\$ 932,40
167	UNIDADE	HAMBURGUER	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
168	KILOGRAMA	LAGARTO	300	R\$ 34,43	R\$ 10.329,00
169	KILOGRAMA	LINGUIÇA, tipo calabresa	400	R\$ 25,73	R\$ 10.292,00
170	KILOGRAMA	LINGUIÇA TOSCANA	400	R\$ 20,85	R\$ 8.340,00
171	KILOGRAMA	MORTADELA	80	R\$ 28,68	R\$ 2.294,40
172	KILOGRAMA	PEIXE PESCADA (FILÉ)*	220	R\$ 35,13	R\$ 7.728,60
173	KILOGRAMA	PERNIL INTEIRO	14	R\$ 18,65	R\$ 261,10
174	KILOGRAMA	PRESUNTO	210	R\$ 32,26	R\$ 6.774,60
175	KILOGRAMA	QUEIJO MUSSARELA	210	R\$ 46,33	R\$ 9.729,30
176	KILOGRAMA	SALSICHA	150	R\$ 13,14	R\$ 1.971,00
177	KILOGRAMA	SASSAMI DE FRANGO	200	R\$ 19,79	R\$ 3.958,00
178	PACOTE	CARVÃO VEGETAL	10	R\$ 23,16	R\$ 231,60
TOTAL					R\$ 414.989,76



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CNPJ _____ com sede à _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, para os fins de participação de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe. (razão social)

Responsável pela empresa: _____

CPF: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

assinatura



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

(LICITANTE VENCEDOR)

Apresentamos nossa proposta para aquisição... da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço por lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (n.º de
inscrição) (cidade – UF)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico / 2024

DECLARA expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes na Lei nº 14.133/2021.
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

_____, _____ de _____ de 2024.

assinatura do responsável pela empresa

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, _____, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____ nesta cidade, e a empresa _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer “**Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, pelo prazo de 12 (doze) meses**”, conforme especificações descritas no Edital de Licitações – Objeto e Anexo I – Termo de Referência conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS N.º /2024** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

- 2.1 - A aquisição do objeto previsto será parcelada, o setor de compras ou quem autorizado por ele, solicitará o fornecimento/entrega dos produtos, que deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação.
- 2.2 - Os produtos deverão ser fornecidos/entregues de acordo com a necessidade dos Departamentos e deverão ser entregues diretamente no Departamento.
- 2.3 - Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, sob pena de incidir nos casos de multas e sanções, aplicáveis conforme o caso, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.
- 2.4 - Serão de inteira responsabilidade da detentora da ata o frete, o pessoal, tributos e outras despesas que porventura possam ocorrer.
- 2.5 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referências apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.
- 2.6 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.
- 2.7 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.
- 2.8 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.9 - A detentora da ata se responsabilizará pelos prejuízos causados ao Município de Cananéia SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

2.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão averificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 140, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21).

2.15 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

1.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$....., conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

1.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 90 (noventa) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal n.º 14.1333/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.7. CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

5.8. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.9. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Cananéia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.10. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

7. CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8. CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

9. CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cananéia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21

- a) Nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - b) Advertência;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
 - d) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos ;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - f) O atraso injustificado na entrega dos produtos, , sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 - g) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
 - h) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156 III, da Lei Federal 14.133/21.

11.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.7. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.8. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sempre juízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o funcionário indicado pelos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário objeto.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Cananéia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Cananéia, ___ de _____ de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal:

RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
– Primeiro Povoado do Brasil –

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do contador ou representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

A _____

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Autorizamos o fornecimento do item ref. ao item abaixo descrito:

	DESCRITIVO	Nome da Empresa	
		Valor	Valor
	TOTAL	R\$	

Informamos que, a partir desta data, começam a contar os prazos e condições de entrega do(s) produto(s)/prestação de serviço e pagamento constantes no Edital_/2024, referente ao Pregão Eletrônico_____/2024.

Atenciosamente,

Nome e Cargo do Servidor Responsável

Autorizo,

Esta data deve ser a mesma do
início formulário Cananéia, __/_____/__.

Nome do Servidor Responsável

Cargo



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Objeto “Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, pelo prazo de 12 (doze) meses”.

Nome da Empresa: _____

CNPJ _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO PARA O E-MAIL compras@cananeia.sp.gov.br AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Cananéia não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: “Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, pelo prazo de 12 (doze) meses”.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, ___ de _____ de 2024,

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
PROCESSO Nº 032/2024
EDITAL Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cananéia, _____ de _____ de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal:

RG.: